



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0757/2025

Declara de utilidade pública Grupo de Estudo e Apoio a Adoção de Itajaí (GEAAI) - Laços encontrados, de Itajaí e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Sérgio Motta

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0757/2025, de autoria do Deputado Sérgio Motta, que declara de utilidade pública Grupo de Estudo e Apoio a Adoção de Itajaí (GEAAI) - Laços encontrados, de Itajaí e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A proposta foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, sendo encaminhado para esta Comissão.

A entidade, conforme descrito em seu estatuto social, é uma associação **sem fins lucrativos**, com atuação voltada à **ações de apoio técnico, emocional e educativo** a famílias interessadas na adoção, em todas as etapas do processo (pré e pós-adoção), além de coordenar campanhas como a **“Entrega**



Legal”, voltadas à orientação de mulheres em situação de vulnerabilidade que optam pela entrega voluntária de filhos à adoção – estratégia de prevenção ao **abandono infantil e ao aborto** clandestino.

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão analisar a matéria sob os aspectos da dignidade da pessoa humana.

Nos termos da legislação vigente em Santa Catarina, o título de utilidade pública estadual pode ser conferido a entidades civis sem fins lucrativos que desempenhem atividades de relevante interesse social, cultural, educativo, assistencial ou comunitário.

A Grupo de Estudo e Apoio a Adoção de Itajaí (GEAAI) - Laços encontrados, de Itajaí, conforme descrito em seu estatuto, atua em ações voltadas à proteção integral da criança e do adolescente por meio da promoção da adoção legal, segura e humanizada. Sua atuação inclui o acolhimento, capacitação e acompanhamento de famílias interessadas na adoção, tanto nas etapas pré quanto pós-processuais, além da realização de campanhas educativas, como a “Entrega Legal”, que visa orientar e conscientizar mulheres em situação de vulnerabilidade sobre o direito à entrega voluntária de seus filhos para adoção, contribuindo para a prevenção do abandono infantil e do aborto clandestino.

No que tange à competência da Comissão de Direitos Humanos e Família, a apreciação da presente matéria se justifica pela natureza essencialmente comunitária, associativa e solidária da entidade beneficiada, cuja atuação contribui diretamente para a promoção da inclusão social, da participação cidadã e do fortalecimento da convivência comunitária, valores intrinsecamente vinculados aos direitos humanos e ao desenvolvimento de vínculos sociais no território.



Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº
0757/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal

Relator